



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**  
**EDITAL Nº 001/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO E  
FONOAUDIÓLOGO.**

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2072/2022, de 16 de agosto de 2022, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 03 (três) profissionais classificados nas funções estabelecidas no presente edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – A contratação temporária de 03 (três) profissionais classificados nas seguintes funções:

<b>Nº Vagas</b>	<b>Especificação do Curso</b>
01	FARMACÊUTICO(A) COM A DEVIDA TITULAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
01	ODONTÓLOGO(A) COM A DEVIDA TITULAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
01	FONOAUDIÓLOGO(A) COM A DEVIDA TITULAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO

**1.1.1** – As contratações serão em caráter temporário e autorizada pela Lei Municipal nº 2072/2022, de 16 de agosto de 2022.

**1.2** - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município ([www.saojoaodaurtiga.rs.com.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.com.br)).

**1.3** - Compreende-se como processo seletivo: a **inscrição, a classificação, assinatura do termo contratual e a chamada para o exercício de suas atribuições.**

**1.4** – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2

**1.5** - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse fim, obedecidos os critérios de habilitação



e demais requisitos estipulados no presente Edital.

**1.6** - A remuneração para os cargo referidos neste processo será de:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Venc.</b>
FARMACÊUTICO	01	Curso de Ensino Superior em Farmácia	40 horas semanais	<b>R\$ 3.651,35</b>
ODONTÓLOGO	01	Curso de Ensino Superior em Odontologia	20 horas semanais	<b>R\$ 3.651,35</b>
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso de Ensino Superior em Fonoaudiologia	20 horas semanais	<b>R\$ 2.310,85</b>

**1.7** - As contratações a que se refere este Edital serão realizadas assim que terminar todo o processo pelo período de 06 meses, podendo ser renovado.

**1.8** - Os profissionais contratados por este Edital terão como local de trabalho a Secretaria Municipal da Saúde – unidade básica de saúde.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia 26/08/2022 a 02/09/2022, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00, na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, sala de licitações.

**2.2** - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.3** - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo);

### **2.4 - São requisitos e documentação para a inscrição:**

a) ser brasileiro e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovando-se com a carteira de identidade e / ou qualquer outro documento de identificação aceito pela legislação brasileira;

b) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado



ADM 2021/2024

através de procurador);

c) Preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato;

d) documentos que comprovem os títulos aceitos pelo presente edital, conforme ITEM 4.1, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação;

**OBS: Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.**

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - No dia 05/09/2022, será publicado edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma preliminar.

**3.2** - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até às 17h do dia 06/09/2022**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

**3.3** - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.4** - A lista final de inscrições homologadas de maneira oficial será publicada na forma do item 3.1, no **dia 08/09/2022**.

**3.5** - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.

**3.6** - No **dia 09 de setembro de 2022**, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Designada, sendo que:

**3.6.1** - No dia posterior, ou seja, dia **12 de setembro de 2022**, será divulgada a classificação preliminar;

**3.6.2** - Os candidatos poderão acompanhar a apuração;

**3.6.3** - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso até às 17h do **dia 12/09/2022 a 14/09/2022**, endereçado a Comissão Designada, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.

**3.7** – No dia 15/09/2022 – 17 horas será publicado o edital com o



ADM 2021/2024

resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo simplificado.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo aos seguintes critérios para profissional da área de Fonoaudiologia, Odontologia e Farmácia.

FORMAÇÃO DO EDUCANDO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO
<b>Formação Superior</b>	Graduação	30
	Pós-Graduação	45
	Mestrado/Doutorado	60
<b>Informática</b>	Sistema Operacional - Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Outros cursos de informática	05
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada – pontua uma única vez	05
	Estágios em órgãos públicos – pontua uma única vez	10
<b>Experiência profissional</b>	Exercício de Atividade em órgão público com Vínculo Formal – por ano de trabalho até o limite de 200 pontos	20
	Exercício de Atividade em órgão privado com Vínculo Formal – por ano de trabalho até o limite de 100 pontos	10

**4.2** - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- Maior graduação;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Sorteio público conforme **ITEM 8.3**

#### 5 - DA CHAMADA

**5.1** - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.

**5.1.1** - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

**6.1** - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser



ADM 2021/2024

prorrogado.

**6.2** - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**6.3** - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

**6.3.1** - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com apresentação de atestado médico;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade **inferior a 14 anos**, quando houver;
- l) Certidão Negativa Criminal e Civil;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal, através de declaração;

**6.3.2** - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

## **7 – DA RESCISÃO**

**7.1** - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de



ADM 2021/2024

substituição legal;

c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;

d) descumprir as atribuições legais do cargo;

e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

**7.2** - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1** - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**8.3** - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 48 horas.

**8.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**8.5** - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**8.6** - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado na Secretária de Educação Municipal.

**8.7** - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, RS,  
24 DE AGOSTO DE 2022.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
**Prefeito Municipal.**



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CARGO:			
CANDIDATO(A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITOR:		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
EMAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
	Declaro que estou ciente e aceito todas as exigências e condições especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pela veracidade das informações e documentos apresentados.		
	Declaro que acompanharei as publicações diariamente no site Município de São João da Urtiga e/ou na publicação em jornal.		
São João da Urtiga, RS, _____ / _____ / _____.			
_____ assinatura do candidato ou procurador			